

### EDITAL CARAÚBAS 10/2017

O Diretor do campus de Caraúbas da Universidade Federal Rural do Semi-Árido comunica aos interessados a abertura de inscrições para o concurso de **monitoria remunerada** para uma 01 vaga na disciplina de Cálculo II.

Este edital encontra-se divulgado na página do campus no site da UFERSA, nos murais dos blocos de salas de aula, conforme estabelece o §1º do artigo 18 da Resolução CONSUNI UFERSA N° 03/2013.

#### **1. As Inscrições**

As inscrições serão realizadas nos dias 17 a 21 de julho, na Secretaria das Graduações (sala 27) do bloco de professores I, devendo o candidato apresentar seu **histórico escolar**.

A bolsa de monitoria terá validade para os semestres letivos 2017.1 e 2017.2.

Poderão se inscrever os alunos dos cursos de graduação da UFERSA que atenderem aos requisitos do Art. 19 da Resolução de Monitoria (Resolução CONSUNI N° 03/2013):

***Art. 19.** A seleção de monitores será feita mediante avaliação escrita e didática, específicas na disciplina pleiteada, e pela avaliação do histórico escolar do candidato.*

*§ 1º O candidato à monitoria deverá apresentar, por ocasião de sua inscrição, **comprovante de conclusão da disciplina objeto da monitoria**, expedido pelo Sistema Acadêmico (SIGAA), com nota igual ou superior a 7,0 (sete).*

*§ 2º Só poderão se inscrever para a monitoria os alunos que tiverem **Índice de Rendimento Acadêmico (IRA) médio igual ou superior a 6,0 (seis)** no semestre em vigor.*

#### **2. A Seleção**

A seleção dos candidatos a monitor será realizada de acordo com os artigos 20 e 21 do edital de Monitoria:

***Art. 20.** A primeira etapa da seleção de monitores será a **avaliação escrita**, cuja nota variará de 0,0 (zero) a 10,0 (dez), com questões sobre o conteúdo do programa estabelecido no Edital de Seleção de Monitores.*

***Art. 21.** A segunda etapa da seleção de monitores será a **avaliação didática** que será uma aula ministrada perante a Banca Examinadora com duração mínima de 30 (trinta) minutos e máxima de 50 (cinquenta) minutos e objetivará aferir a capacidade do candidato relativa à utilização dos recursos de comunicação e emprego de técnicas de ensino, bem como o conhecimento do assunto abordado.*

*§ 1º A avaliação didática poderá ser substituída por uma avaliação instrumental, de acordo com as peculiaridades da disciplina.*

*§ 2º A avaliação didática ou instrumental será realizada, no mínimo, 48 (quarenta e oito) após a realização da prova escrita.*

§ 3º O assunto da avaliação didática ou instrumental será determinado mediante sorteio, logo após a divulgação do resultado da prova escrita, dentre os 10 (dez) pontos constantes do programa estabelecido para a seleção.

§ 4º A nota variará de 0,0 (zero) a 10,0 (dez), devendo cada examinador efetuar o seu julgamento logo após a realização da prova. A nota da prova didática ou instrumental será a média aritmética das notas atribuídas pelos 3 (três) membros da Banca Examinadora.

### 3. A Classificação

A classificação dos candidatos deverá ser de acordo com os artigos 22 e 23 da Resolução de Monitoria:

**Art. 22.** A nota final de cada candidato será obtida através da média aritmética das suas três notas: a nota da avaliação escrita; a média da avaliação didática ou instrumental; e a nota de aprovação na disciplina objeto da seleção, contida no histórico escolar.

§ 1º Será eliminado o candidato que obtiver na avaliação escrita ou na média da avaliação didática/instrumental, nota inferior a 7,0 (sete).

§ 2º A classificação dos candidatos será por ordem decrescente da nota final.

§ 3º No caso de nenhum candidato apresentar nota final igual ou superior a 7,0 (sete), caberá ao chefe ou diretor da unidade acadêmica estabelecer um novo Edital de Seleção, podendo os candidatos reprovados concorrerem novamente.

**Art. 23.** Para efeito de desempate na nota final, serão aplicados os seguintes critérios, nesta ordem de prioridade:

I – maior nota na avaliação didática ou instrumental;

II – maior nota de aprovação na disciplina objeto de concurso;

III – maior Índice de Rendimento

### 4. O Conteúdo

Os pontos de estudo para realização da seleção são:

- 1) Primitivas e a integral indefinida.
- 2) Integral definida.
- 3) Teorema fundamental do Cálculo;
- 4) Cálculo de áreas;
- 5) Técnicas de integração.
- 6) Aplicações de integrais definidas.
- 7) Coordenadas Polares.
- 8) Integrais impróprias.
- 9) Convergência e Divergência de Integrais Impróprias.
- 10) Introdução às equações diferenciais lineares de primeira ordem.



### 5. Calendário de Provas

PROVA ESCRITA: Dia – 25/07/2017

Horário - 13:00

Local – Auditório do Bloco de Professores I

Duração - 4 horas

PROVA DIDÁTICA: Dia – 31/07/2017

Horário – 14:00

Local – Auditório do Bloco de Professores I

### 6. Literatura Recomendada:

THOMAS, George B. CÁLCULO. Vol. 1, 11ª ed. Editora: Pearson.

GUIDORIZZI, Hamilton Luiz. UM CURSO DE CÁLCULO. Vol. 1, 5ª ed. São Paulo: LTC.

GUIDORIZZI, Hamilton Luiz. UM CURSO DE CÁLCULO. Vol. 2, 5ª ed. São Paulo: LTC.

FLEMMING, Diva Marília. GONÇALVES, Mirian Buss. CÁLCULO A. Vol. 1, 5ª ed. São Paulo: Macron.

### 7. Banca Examinadora:

- 1) Prof. Ana Paula F. dos Santos (Presidente)
- 2) Prof. Me. Fernando Neres
- 3) Prof. Dr. Oscar Lovon.
- 4) Suplente – Prof. Luiz Felipe Couto Rodrigues

Caraúbas, 17 de julho de 2017.

  
\_\_\_\_\_  
Diretor do Câmpus

Daniel Freitas Freire Martins  
Diretor do Campus Caraúbas  
Portaria UFRSA/GAB Nº 245/2016



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
CÂMPUS CARAÚBAS



## FICHA DE INSCRIÇÃO PARA SELEÇÃO DE MONITOR REMUNERADO

DISCIPLINA: \_\_\_\_\_

PROFESSOR(A)/ORIENTADOR(A): \_\_\_\_\_

NOME DO ALUNO(A): \_\_\_\_\_

MATRÍCULA: \_\_\_\_\_ CURSO \_\_\_\_\_

NOTA NA DISCIPLINA: \_\_\_\_\_

IRA NO SEMESTRE ATUAL: \_\_\_\_\_ (Comprovar com o Histórico Escolar)

Estou ciente de todos os pré-requisitos para minha inscrição (Resolução CONSUNI/UFERSA 03/2013).

\_\_\_\_\_  
(local, data e assinatura)